



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT

BIÊNIO 2026-2027

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do distrito Federal – Crea-DF
Endereço: SGAS Quadra 901 Conjunto D – Asa Sul – Brasília/DF
Telefone: (61) 3961-2803
Endereço eletrônico: auditoria@creadf.org.br
Site: www.creadf.org.br
CNPJ: 00.304.725/0001-73
Presidente do Crea-DF: Adriana Resende Avelar de Oliveira
Auditora: Regina da Cruz Dantas e Silva
Processo N° 07.005.215836/2024

2. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto na IN SFC nº 05/2021, a Unidade de Auditoria Interna do Crea-DF apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para os exercícios de 2026 e 2027, que contempla as ações de auditoria consideradas relevantes para o fortalecimento da gestão administrativa e para a promoção de uma governança eficaz no âmbito do Conselho e do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O PAINT tem por finalidade definir os trabalhos prioritários da Auditoria Interna no período, prevendo, no mínimo: I – a relação dos serviços a serem executados, com informações sobre: (a) tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) objeto; (c) objetivo; (d) datas de início e conclusão; (e) carga horária prevista para capacitação; e (f) origem da demanda; e II – a alocação da força de trabalho nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento de recomendações anteriores; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria; (e) atendimento a órgãos de controle; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias da Alta Administração.

A Auditoria Interna, conforme definido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria que visa agregar valor e melhorar as operações da organização. Nesse contexto, a Auditoria Interna do Crea-DF poderá realizar serviços de avaliação, voltados à conformidade, eficiência e efetividade dos processos e controles; de consultoria, para apoiar a gestão na mitigação de riscos e no aprimoramento de processos; e de apuração, direcionados à investigação de indícios de irregularidades ou descumprimento de normas, sempre em observância aos princípios de ética, legalidade e imparcialidade.

Dessa forma, o PAINT constitui-se em instrumento essencial de planejamento, alinhamento estratégico e transparência, contribuindo para o fortalecimento da gestão e para a melhoria contínua da governança do Crea-DF.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

3. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA DO CREA-DF

O Crea-DF é uma autarquia federal, com autonomia administrativa e financeira, imune do recolhimento de impostos federais e estaduais, com sede e foro na cidade de Brasília, no Distrito Federal. Criado e instalado pelo Confea, por meio da Resolução nº 129, de 17 de abril de 1961 e mantido pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo por finalidade a fiscalização do exercício profissional das atividades da Engenharia, da Agronomia e das demais modalidades afins previstas na legislação.

O Crea-DF tem por MISSÃO: “Assegurar que as atividades de Engenharias, Agronomia, Geociências, Tecnólogos, Técnicos em Segurança do Trabalho e Designers de Interiores no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas, promovendo a ética, segurança e sustentabilidade.” E, como VISÃO: “Ser reconhecido pela defesa dos interesses sociais e pela promoção da ética e excelência profissional no âmbito das Engenharias, Agronomia, Geociências, Tecnólogos, Técnicos em Segurança do Trabalho e Designers de Interiores; contribuindo para o desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica, e ser referência de Gestão entre os Creas”. (Planejamento Estratégico 2025-2027)

A Auditoria do Crea-DF foi instituída pelo Plenário do Conselho, Decisão PL nº 00257/2019, de 13 de novembro de 2019, que homologou a Decisão de Diretoria nº 015/2019, de 14 de outubro de 2019, a qual aprovou a Estrutura Organizacional do Crea-DF.

A Estrutura Organizacional do Crea-DF prevê para a Auditoria o objetivo de “Testar e avaliar, de forma independente, a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos, e a aderência à legislação e aos normativos do Sistema Confea/Crea, aferindo o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Crea-DF.”

A Auditoria é composta por funções de cunho orientativo e de controle, diretamente vinculada à Presidência e tem como principais competências:

- a) Coordenar a formulação e propor políticas, diretrizes, normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de auditoria e de prestação de contas da gestão do Crea-DF;
- b) Avaliar e testar, por meio de auditorias, os controles internos e as atividades contábil-orçamentárias, financeiras, administrativas, patrimoniais e institucional finalísticas executadas pelo Crea-DF, bem como o desempenho da gestão e o cumprimento das finalidades institucionais;
- c) Assistir o Presidente quanto aos assuntos que, no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, sejam relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão;
- d) Orientar as unidades organizacionais do Crea-DF nos assuntos relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão;
- e) Elaborar e executar o plano anual de auditorias, inclusive as especiais, no Crea-DF;
- f) Verificar o cumprimento da legislação, normativos, decisões exaradas pelo Crea-DF e decisões judiciais e dos órgãos de controle externo destinadas ao Crea-DF;
- g) Analisar e manifestar-se sobre propostas orçamentárias e reformulações orçamentárias do Crea-DF;
- h) Auditar e analisar as prestações de contas da gestão do Crea-DF e manifestar-se sobre elas, podendo ser subsidiada por auditoria terceirizada;
- i) Avaliar e testar a implementação das medidas necessárias para a transparência da gestão e o acesso à informação no âmbito do Crea-DF;
- j) Recomendar medidas de regularização ou de melhoria de procedimentos e de gestão que visem à mitigação dos riscos, à eficiência, à eficácia, à efetividade, à economicidade, à transparência, ao cumprimento da legislação e dos normativos internos e à salvaguarda dos recursos públicos, no âmbito do Crea-DF;
- k) Manter registro ou banco de dados das informações relacionadas às auditorias internas e às inspeções de controle interno, no âmbito do Crea-DF;
- l) Disponibilizar informações e dados precisos e confiáveis do Crea-DF para auxiliar as instâncias competentes na tomada de decisão.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

A Auditoria do Crea-DF é conduzida por uma empregada do quadro efetivo do Conselho, contratada em nível de assistente administrativo, mas que possui formação acadêmica em Direito, designada Auditora por meio da Portaria nº 035, 09 de janeiro de 2024.

Servidora	Função/Cargo	Formação Profissional
Regina da Cruz Dantas e Silva	Auditora Chefe	▪ Bacharel em Direito ▪ Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil ▪ Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ▪ Técnico em Contabilidade ▪ Certificação em Ouvidoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em atendimento ao § 2º do art. 4º da IN SFC nº 5, de 2021, deve constar no PAINT a previsão de alocação de horas para atividades de capacitação. Esta capacitação tem como objetivo principal promover o intercâmbio de soluções para problemas comuns no universo do Sistema Confea/Crea, bem como a troca de informações sobre o que está sendo discutido de mais atual dentre as rotinas e legislação pertinentes às unidades de auditorias internas.

O quadro a seguir evidencia os principais cursos pretendidos para 2025:

Nº	Ação	Justificativa	Horas previstas
1	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I - Instituto Serzedello Corrêa - TCU	Ao final das Etapas I do curso ABR, esperamos que o participante seja capaz de compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria e entender como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.	25:00
2	Auditoria Baseada em Risco - Etapa II - Instituto Serzedello Corrêa - TCU	Ao final da Etapa II do curso ABR, estimamos que o(a) participante será capaz de compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria e entender como o auditor utiliza essa avaliação para definir o escopo do trabalho e a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.	25:00
3	ENCAC - Encontro Nacional de Auditorias e Controladorias do Sistema Confea/Crea	Busca o desenvolvimento do conhecimento a partir da troca de informações e da colaboração entre os participantes.	Não definido
TOTAL			50:00

5. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – BIÊNIO 2026/2027

Conforme citado no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), uma auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a unidade organizacional pode realizar suas atividades, como: unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos ou políticas.

O procedimento de auditoria é um conjunto de exames, previstos no programa de trabalho, com a finalidade de obter evidências suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis, que permitam responder a uma questão de auditoria definida na fase de planejamento do trabalho. A escolha dos procedimentos a serem utilizados para o alcance dos objetivos de auditoria é feita durante a fase de planejamento. Para tanto, devem ser levados em consideração: a) a extensão, a época e a natureza dos procedimentos; b) a capacidade que o procedimento detém de contribuir para o alcance dos objetivos da auditoria, e c) a relação custo x benefício de realização dos procedimentos.

Este planejamento de auditoria considerou como base a IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, as orientações contidas na jurisprudência do TCU, as recomendações emanadas pelo Confea, as atividades previstas no PAINT 2025/2027 do Crea-DF e o Programa de Gestão de Riscos do Conselho.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

Abaixo os trabalhos previstos a serem executados em 2026 e 2027:

Cronograma de Execução de Auditoria Interna (Exercício 2026)													
Nº	Processo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	RAINT 2025												
2	AVALIAÇÃO Avaliar se os procedimentos adotados pelo Crea-DF para registro, visto, interrupção e cancelamento de Pessoas Jurídicas estão em conformidade com a Resolução 1.121/2019, com as orientações interpretativas da DN 117/2023 e com os controles internos necessários para assegurar regularidade, segurança jurídica, rastreabilidade e efetividade fiscalizatória.												
3	Monitoramento das recomendações de auditorias anteriores.												
4	CONSULTORIA Consultoria a partir de achados de avaliação, buscando uniformizar entendimentos sobre os temas.												
5	AVALIAÇÃO Avaliação do Relatório de Gestão, do exercício de 2025, com foco na aderência aos critérios de Relatório Integrado, para garantir a transparência e a integridade da prestação de contas.												
6	Acompanhamento da Auditoria da Qualidade – ISO 9001:2015												
7	Acompanhamento dos planos para implementação da integridade KR nº 03 PPA Crea-DF.												
8	Demandas Extras	Sem data prevista				Esta auditoria pode suspender a auditoria interna programada.							
9	Acompanhamento da Auditoria Institucional do Confea.	Sem data prevista				Esta auditoria pode suspender a auditoria interna programada.							
10	Acompanhamento da Auditoria Independente contratada pelo Confea.	Sem data prevista				Esta auditoria pode suspender a auditoria interna programada.							





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

Cronograma de Execução de Auditoria Interna (Exercício 2027)													
Nº	Processo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	RAINT 2026												
2	AVALIAÇÃO Avaliar os contratos de convênios no Crea-DF, abrangendo a análise da legalidade e regularidade da Celebração de Parcerias no Setor Público.												
3	Monitoramento das recomendações de auditorias anteriores.												
4	CONSULTORIA Consultoria a partir de achados de avaliação, buscando uniformizar entendimentos sobre os temas.												
5	PAINT 2028												
6	AVALIAÇÃO Avaliar se o Crea-DF atende os normativos de compra e contratação da administração pública.												
7	Acompanhamento da Auditoria da Qualidade – ISO 9001:2015												
8	Demandas Extras	Sem data prevista				Esta auditoria pode suspender a auditoria interna programada.							
9	Acompanhamento da Auditoria Institucional do Confea.	Sem data prevista				Esta auditoria pode suspender a auditoria interna programada.							
10	Acompanhamento da Auditoria Independente contratada pelo Confea.	Sem data prevista				Esta auditoria pode suspender a auditoria interna programada.							

6. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pela gestão, das recomendações das auditorias internas e externas.

O artigo 4º, inciso II, alínea c, da IN CGU 05/2021 estabelece que o Plano de Auditoria Interna deve conter previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.

Considerando que a Estrutura Organizacional do Crea-DF estabeleceu à Controladoria do de “*zelar pelo cumprimento das recomendações de auditoria interna e dos órgãos de controle externo e das medidas disciplinares e administrativas que visem ao restabelecimento da legalidade e atendimento aos normativos vigentes*” esta auditoria interna oficializará à Controladoria do Crea-DF, todas as recomendações de auditorias para a unidade tomar as devidas providências quanto ao monitoramento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA-DF

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações de auditoria previstas para o exercício de 2026 e 2027 estão amparadas neste plano a fim de que o desempenho da unidade e os resultados alcançados possam ser monitorados e avaliados pelo controle interno e pela alta administração do Conselho.

No entanto, ao longo do exercício, as atividades e ações previstas neste documento poderão sofrer alterações em função de fatores políticos, técnicos e/ou gerenciais.

Os resultados sobre a execução deste planejamento serão apresentados no RAINT 2026 e RAINT 2027 conforme estabelecido no art. 10 e seguintes da IN CGU 05/2021.

8. CRONOGRAMA DO DOCUMENTO

Descrição	Responsável	Data limite	Destinatário	Fundamentação
Proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) Biênio 2026/2027	Auditoria	30/11/2025	Presidência	Art. 5º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2028	Auditoria	30/11/2027	Presidência	Art. 5º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Análise e aprovação da Presidência do Crea-DF	Presidência	Antes do início do exercício a que se refere.	Presidência	Art. 6º e 7º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Portaria de aprovação do PAINT	Presidência	Antes do início do exercício a que se refere.	Auditoria	Art. 7º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Publicação da Aprovação do PAINT	Auditoria	Publicação em até 30 dias após a aprovação.	Auditoria	Art. 9º da IN nº 05, de 2021 - CGU
Execução do PAINT	Auditoria	31/12/2027	Auditoria	
RAINT para conhecimento da Presidência	Auditoria	01/03/2027 e 01/03/2028	Presidência	Art. 13 da IN nº 05, de 2021 - CGU.
AUDITORIA - Publicação do RAINT	Auditoria	31/03/2027 e 31/03/2028	Auditoria	Art. 14 da IN nº 05, de 2021-CGU.

Brasília, 25 de novembro de 2025.

REGINA DA CRUZ DANTAS E SILVA
Auditora



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal